



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4001/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 26 de Junho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata

ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024

ATAS DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2024

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO

ATA DA DÉCIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Anexos

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VT DE JACAREZINHO](#)

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VT DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA](#)

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024,

CONSIDERANDO

- A decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do PADMAG 0006209-09.2023.2.00.0000;
- O item II do Despacho SGP ID nº 11179601;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o retorno do Juiz do Trabalho Substituto MARLOS AUGUSTO MELEK, a partir de 26 de junho de 2024, às suas funções jurisdicionais como Juiz Auxiliar Fixo da 1ª Vara do Trabalho de Araucária, nos termos da Portaria SDM1G nº 109/2023.

Art. 2º Publique-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor do TRT da 9ª Região

Anexos

Anexo 3: [PORTARIA CORREGEDORIA Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2024](#)**PORTARIA CORREGEDORIA Nº 29, de 26 de junho de 2024**

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 29, de 26 de junho de 2024

Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 2 a 8 de julho de 2024 em regime de plantão.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 289, do Regimento Interno, c/c o artigo 64 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, nos dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, no período compreendido entre 2 e 8 de julho de 2024.

§ 1º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, fora do horário do expediente forense para preservação de direitos, além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

§ 2º. O atendimento telefônico disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

§ 3º. Os nomes e os respectivos telefones destinados ao atendimento do plantão serão divulgados no sítio eletrônico do Tribunal e informados à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo permanecer em local visível na porta do átrio de todas as Unidades Judiciárias.

§ 4º. Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

Art. 2º. O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas, com a posterior comunicação ao Juízo competente.

§ 1º. As medidas apresentadas durante o plantão deverão ser protocoladas pelo meio eletrônico (PJe-JT). Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.

§ 2º. A medida urgente protocolada eletronicamente não exige o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

Art. 3º.

DESIGNAR a Juíza Titular **ROSÂNGELA VIDAL** (Foro da Justiça do Trabalho de Guarapuava), para atuar no plantão judiciário de 1º grau, no período de **2 a 8 de julho de 2024**. O plantão judiciário, no referido período, poderá ser acionado pelo telefone **(42) 99135-7104**.

Publique-se. Divulgue-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor Regional

Anexos

Anexo 4: [PORTARIA CORREGEDORIA Nº 29, de 26 de junho de 2024](#)**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA****Ato****ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO Presidência nº 191, de 10 de junho de 2024

ATO Presidência nº 191, de 10 de junho de 2024

Altera o ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, que instituiu o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) será composto conforme a seguir:

I - 2 (dois/duas) magistrados(as), indicados(as) pela Presidência do Tribunal;

II - Chefe da Seção de Sustentabilidade (SESUST);

III - Assessor(a) da Escola Judicial (EJ);

IV - Diretor(a) Geral (DG);

V - Diretor(a) da Secretaria Administrativa (SA);

VI - Coordenador(a) de Material e Patrimônio (CMP);

VII - Diretor(a) da Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA);

VIII - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);

IX - Diretor(a) da Secretaria de Licitações e Contratos (SLC);

X - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE);

XI - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);

XII - Assessor(a) da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

XIII - Chefe do Núcleo de Governança Orçamentária (NGO); e

XIV - Ordenador(a) da Despesa (ODESP).

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) será o(a) mais antigo(a) magistrado(a) que o compuser e o(a) Vice-Coordenador(a), o(a) magistrado(a) remanescente."

Art. 2º Alterar o artigo 6º do ATO Presidência nº 31, de 02 de outubro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 186, de 21 de junho de 2024

ATO Presidência nº 186, de 21 de junho de 2024

Altera o ATO nº 111, de 22 de Setembro de 2022, que instituiu o Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO nº 111, de 22 de Setembro de 2022, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT) será composto conforme a seguir:

I – Servidor (a) indicado (a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças (Secof), que atuará como Coordenador(a);

II – Servidor (a) indicado (a) pelo Núcleo de Governança Orçamentária (NGO) da Diretoria Geral (DG), que atuará como Vice-Coordenador(a);

- III – Servidor(a) indicado(a) pela Ordenadoria da Despesa;
IV - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
V - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região
ATO Presidência nº 192, de 19 de junho de 2024
ATO Presidência nº 192, de 19 de junho de 2024

Altera o ATO Presidência nº 30, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 30, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com suas alterações dadas pelo ATO Presidência nº 139, de 24 de abril de 2024;
- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- os termos do Despacho SGP (ID 10902271); e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO Presidência nº 30, de 01 de fevereiro de 2023, com suas alterações dadas pelo ATO Presidência nº 139, de 24 de abril de 2024, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Governança e Estratégia (CGE) será composto conforme a seguir, todos(as) com direito a voto:

- I - Desembargador(a) Presidente do Tribunal, que coordenará o Comitê;*
- II - Magistrado(a) Gestor(a) de Metas, que atuará como vice-coordenador(a) do Comitê;*
- III - Desembargador(a) Vice-Presidente;*
- IV - Desembargador(a) Corregedor(a);*
- V - Desembargador(a) Diretor(a) da Escola Judicial;*
- VI - Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ);*
- VII - Coordenador(a) do Comitê de TIC (CTIC);*
- VIII - Coordenador(a) do Comitê de Pessoas (CP);*
- IX - Coordenador(a) do Comitê Orçamentário e de Finanças de 1º Grau (COFPG);*
- X - Coordenador(a) do Comitê Orçamentário e de Finanças de 2º Grau (COFSG);*
- XI - Assessor(a) da Assessoria de Comunicação (ASCOM);*
- XII - Coordenador(a) do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS);*
- XIII - Secretário(a) da Secretaria Geral da Presidência (SGP);*
- XIV - Secretário(a) da Secretaria Geral da Judicária (SGJ);*
- XV - Diretor(a)-Geral (DG);*
- XVI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);*
- XVII - Diretor(a) da Secretaria de Auditoria Interna (AUDINT);*
- XVIII - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);*
- XIX - um(a) Magistrado (a) do 1º Grau de jurisdição eleito(a) por seus pares, com base em lista de inscrição;*
- XX - um(a) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho eleito(a) pelos (as) servidores (as) lotados (as) em Varas do Trabalho, com base em lista de inscrição; e*
- XXI - um(a) Assessor(a) de Gabinete de Desembargador eleito(a) pelos (as) servidores (as) lotados (as) em Gabinetes de Desembargadores, com base em lista de inscrição".*

Art. 2º Alterar o artigo 6º do ATO Presidência nº 30, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), será exigido quórum de 11 (onze) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região
ATO Presidência nº 190, de 20 de junho de 2024
ATO Presidência nº 190, de 20 de junho de 2024

Altera o ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, que instituiu o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) composto conforme a seguir:

I - Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o Subcomitê;

II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador(a) do colegiado;

III - Representante das unidades participantes do teletrabalho;

IV - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - Coordenador(a) da Coordenadoria de Admissão, Movimentação e Carreira;

VI - Coordenador(a) da Coordenadoria de Dados Funcionais; será

VII - Coordenador(a) da Coordenadoria de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios;

VIII - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Presidência;

IX - Diretor(a)-Geral;

X - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);

XI - Secretário(a) da Secretaria Geral da Presidência;

XII - Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;

XIII - Servidor(a) estável do quadro permanente indicado pela Diretoria-Geral; e

XIV - Servidor(a) representando o SINJUTRA. "

Art. 2º Alterar o artigo 7º do ATO Presidência nº 19, de 01 de fevereiro de 2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Ato Presidência nº 188, de 10 de junho de 2024

Ato Presidência nº 188, de 10 de junho de 2024

Altera o Ato nº 124, de 10 de outubro de 2022, que institui o Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Ato nº 124, de 10 de outubro de 2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) será composto(a) conforme a seguir:

I - Desembargador (a) Presidente do Tribunal, que coordenará o Comitê;

II - Desembargador (a) Ouvidor (a), que atuará como vice-coordenador(a) do Comitê;

III - Juiz (a) Auxiliar da Presidência;

IV - Juiz (a) Auxiliar da Corregedoria;

V - Secretário da Secretaria Geral da Presidência (SGP);

VI - Secretário da Secretaria Geral Judiciária (SGJ);

VII - Diretor (a) Geral (DG);

VIII - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);

IX - Coordenador (a) da Coordenadoria de Gestão de TIC;
X - Assessor (a) da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
XI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);
XII - Chefe da Divisão de Apoio à Ouvidoria; e
XIII - Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento e Precedentes.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT 9ª Região

Ato Presidência nº 187, de 21 de junho de 2024

Ato Presidência nº 187, de 21 de junho de 2024

Altera o Ato nº 143, de 10 de outubro de 2022, que institui o Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Ato nº 143, de 10 de outubro de 2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV) será composto conforme a seguir:

I - o(a) Assessor(a) da Diretoria-Geral, que atuará como Coordenador(a);
II - o(a) Coordenador(a) Gerencial da Diretoria-Geral, que atuará como Vice-Coordenador(a);
III - o(a) chefe da Divisão de Apoio à Ouvidoria;
IV - representante indicado(a) pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
V - representante indicado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;
VI - representante indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
VII - representante indicado(a) pela Ordenadoria de Despesas;
VIII - representante indicado(a) pela Secretaria de Licitações e Contratos;
IX - representante indicado(a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;
X - representante indicado(a) pela Secretaria Administrativa; e
XI - representante indicado(a) pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Ato nº 46, de 26 de fevereiro de 2024.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT 9ª Região

ATO Presidência nº 189, de 19 de junho de 2024

ATO Presidência nº 189, de 19 de junho de 2024

Altera o ATO nº 114, de 22 de setembro de 2022 que instituiu a Comissão da Inovação (CINOVA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e nomeia laboratoristas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o ATO nº 114, de 22 de setembro de 2022, que instituiu a Comissão da Inovação (CINOVA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, incluindo suas alterações, dadas pelos ATOS nº 22, de 01 de fevereiro de 2023 e nº 191, de 28 de junho de 2023;
- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º, do ATO nº 114, de 22 de Setembro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão da Inovação (CINOVA) será composta conforme a seguir:

- I - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que atuará como Coordenador(a) da Comissão;
- II - Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;
- III - Magistrado(a) indicado(a) pela Vice-Presidência do Tribunal;
- IV - Magistrado(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional;
- V - Magistrado(a) indicado(a) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT;
- VI - o(a) juiz(a) coordenador(a) da COCAPE;
- VII - o(a) juiz(a) coordenador(a) da Escola Judicial;
- VIII - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pela Secretaria Geral Judiciária;
- IX - Um(a) Assessor(a) de Gabinete, indicado(a) pela Secretaria-Geral da Presidência;
- X - Diretor(a)-Geral;
- XI - Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;
- XII - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);
- XIII - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística;
- XIV - Assessor(a) da Assessoria de Comunicação; e
- XV - Gestor(a) do Escritório da Inovação.

§ 1º É assegurada a participação de 1 (um) representante de cada uma das entidades de classe de magistrados (AMATRA IX) e servidores (SINJUTRA), convidados(as) para todas as reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O suplente do membro constante no inciso I será o(a) vice-coordenador(a) do colegiado.

§ 3º Nomeia-se como laboratoristas do Laboratório de Inovação, instituído através do Ato Presidência nº 191, de 24 de agosto de 2022:

- I - O(a) Desembargador(a) coordenador(a) do colegiado e seu suplente; e
- II - O(a) gestor(a) do Escritório da Inovação e seu substituto legal, caso haja."

Art. 2º Acrescer o Art. 4º-A ao CAPÍTULO III do ATO nº 114/2022, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Cabe aos laboratoristas:

- I - Facilitar as oficinas de inovação;
- II - Aplicar metodologias para a solução de problemas, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- III - Construir soluções e propor projetos a partir dos seguintes princípios: foco no usuário; colaboração, sustentabilidade socioambiental, criatividade, modernidade, flexibilidade e multidisciplinaridade; e
- IV - Disseminar e compartilhar a cultura da inovação em sua rotina diária, sendo propositivos na forma de olhar para "problemas", encarando-os como um desafio e uma oportunidade."

Art. 3º Alterar a redação do Art. 6º, do ATO nº 114, de 22 de Setembro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião da Comissão da Inovação (CINOVA), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 191, de 28 de junho de 2023.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 181, de 19 de junho de 2024

ATO Presidência nº 181, de 19 de junho de 2024

Altera o Ato nº 93, de 6 de setembro de 2022, que instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato nº 93/2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), a COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE TIC, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 21, de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 183, 20 de junho de 2024

ATO Presidência nº 183, 20 de junho de 2024

Altera o ATO nº 102, de 6 de setembro de 2022, que instituiu o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o contido nos artigos. 3º, 4º e 7º do Ato nº 102/2022, para a seguinte redação:

"Art. 3º. [...]

I – Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia e Informação e Comunicações (SGTIC), que coordenará o Subcomitê;

II - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;

III - Diretor(a) da Secretaria de Infraestrutura e Operações;

IV – Coordenador(a) de Infraestrutura;

V - Coordenador(a) de Governança de Segurança da Informação;

VI - Coordenador(a) Gestão de Serviços de TI;

VII - Coordenador(a) de Suporte e Manutenção de Sistemas Administrativos;

VIII - Coordenador(a) de Suporte e Manutenção de Sistemas Judiciários;

IX - Coordenador(a) de Governança de TIC;

X - Coordenador(a) de Gestão de TIC;

XI - Chefe da Divisão de Suporte Técnico a Audiências e Eventos;

XII - Chefe da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial;

XIII - Chefe da Divisão de Análise de Negócio; e

XIV - Chefe da Divisão de Arquitetura de Soluções.

Parágrafo único. *Os membros designados exclusivamente como titulares de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, constantes nos incisos I a XIV terão como suplentes os(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.*

[..]

Art. 4º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a Unidade COORDENADORIA DE GESTÃO DE TIC, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)."

[...]

Art. 7º Para instalar-se reunião do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), será exigido quórum de presença de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o seu suplente."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 39, de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 193, de 20 de junho de 2024

ATO Presidência nº 193, de 20 de junho de 2024

Altera o ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, que instituiu o Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Ato nº 97, de 10 de outubro de 2022, que instituiu o Subcomitê do Sistema e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com suas alterações dadas pelos Atos nº 252, de 02 de outubro de 2023 e nº 325, de 22 de novembro de 2023;
- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG) será composto(a) conforme a seguir:

- I – Desembargador(a) Corregedor(a) que o coordenará;
- II – Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, que será o(a) vice-coordenador(a);
- III – 4 (quatro) Magistrados(as) de 1º Grau, indicados(as) pela Presidência;
- IV – Servidor(a) representante da Corregedoria;
- V – Coordenador(a) de Estatística e Análise de Dados;
- VI - Chefe da Seção de Análise e Qualidade de Dados;
- VII – Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VIII - Chefe da Coordenadoria de Dados Funcionais;
- IX – Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente;
- X – Secretário(a) da Secretaria Geral Judiciária;
- XI – Secretário(a) da Secretaria do Tribunal Pleno; e
- XII - Secretário(a) de Turma, indicado(a) pela Presidência."

Art. 2º Alterar o artigo 8º do ATO nº 97, de 10 de Outubro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Para instalar-se reunião do Subcomitê do Sistema e-Gestão (SSG), será exigido quórum de 8 (oito) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os ATOS Presidência nº 252, de 02 de outubro de 2023 e nº 325, de 22 de novembro de 2023.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 182, de 20 de junho de 2024

ATO Presidência nº 182, de 20 de junho de 2024

Altera o ATO nº 112/2022, de 22 de setembro de 2022, que instituiu o Subcomitê de Inteligência Artificial (SIA) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- As alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o contido nos artigos 2º e 3º do Ato nº 112/2022, para a seguinte redação:

"[.]

- I - Desembargador(a) designado(a) pela Presidência, que coordenará o Subcomitê;*
- II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência;*
- III - Juiz(a) ou Servidor(a) indicado pela Corregedoria Regional;*
- IV - Juiz(a) indicado pela Escola Judicial;*
- V - Secretário(a) da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);*
- VI - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções;*
- VII - Servidor(a) indicado pela Chefia da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.*

[.]

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Subcomitê de Inteligência Artificial (SIA), a Unidade SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 29, de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

ATO Presidência nº 185, de 20 de junho de 2024

ATO Presidência nº 185, de 20 de junho de 2024

Altera o ATO nº 140, de 22 de Setembro de 2022, que instituiu o Subcomitê do SIGEP-JT (SSIGEP-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do ATO nº 140, de 22 de Setembro de 2022, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Subcomitê do SIGEP-JT (SSIGEP-JT) será composto conforme a seguir:

I – Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como Coordenador(a);

II - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, que atuará como Vice-Coordenador(a);

III – Servidor(a) indicado(a) pela Diretoria-Geral (DG);

IV - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e

V - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria Presidência nº 93, de 20 de junho de 2024

Portaria Presidência nº 93, de 20 de junho de 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ATO Presidência nº 140, de 22 de setembro de 2022 que instituiu o Subcomitê do SIGEP-JT (SSIGEP-JT), com as alterações dadas pelo ATO Presidência 185/2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Subcomitê do SIGEP-JT (SSIGEP-JT), conforme artigo 2º do Ato Presidência 140/2022:

I - Daniel Vicente Thomaz, como servidor indicado pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição ao servidor Ricardo Ermano, tendo como suplente o servidor Omar Carvalho, em substituição ao servidor Francisco Riedi; e

II - Ramon Pereira Molossi, como servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, tendo como suplente o servidor Guilherme Augusto Bill.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria Presidência nº 94, de 21 de junho de 2024

Portaria Presidência nº 94, de 21 de junho de 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- o ATO Presidência nº 111, de 22 de setembro de 2022 que instituiu o Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT), com as alterações dadas pelo ATO Presidência 186/2024; e

- os termos do Despacho SGP (ID 10970536),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Subcomitê do Sigeo-JT (SSIGEOJT), conforme incisos II, III, IV e V do artigo 2º do Ato Presidência 111/2022, com as alterações dadas pelo ATO Presidência 186/2024:

- II - Ana Paula Siqueira Firmino, como servidora indicada pelo Núcleo de Governança Orçamentária (NGO) da Diretoria-Geral (DG), que atuará como Vice-Coordenadora, em substituição ao servidor Luiz Fernando Klahold, tendo como suplente a servidora Maria Helena Franco Martins Alves, em substituição à servidora Paula Macedo Mestre Machado;
- III - Fabricio Olímpio, como servidor indicada pela Ordenadoria da Despesa (ODESP), em substituição à servidora Maria Tieme Kiahara, mantendo-se como suplente o servidor Luciano João Nogueira;
- IV - Daniel Vicente Thomaz, como servidor indicado pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição ao servidor Ricardo Erban, tendo como suplente o servidor Omar Carvalho, em substituição ao servidor Francisco Riedi; e
- V - Rodrigo Marianni, como servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, tendo como suplente o servidor Jair Noskoski, anteriormente indicados pela extinta Secretaria de Sistemas Administrativos (SSA).

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Portaria Presidência nº 95, de 21 de junho de 2024

Portaria Presidência nº 95, de 21 de junho de 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o ATO Presidência nº 143, de 10 de outubro de 2022, que instituiu o Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV), com as alterações dadas pelo Ato nº 187, de 10 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV):

- I - Daniel Vicente Thomaz, como representante indicado(a) pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, em substituição ao servidor Ricardo Erban, tendo como suplente o servidor Omar Carvalho, em substituição ao servidor Francisco Riedi;
- II - Jair Noskoski, como servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, tendo como suplente a servidora Aline Beltrame Baur;

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT 9ª Região

SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU**Portaria****Portaria da Corregedoria****PORTARIA SDM1G nº 88, de 25 de junho de 2024.**

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024 e na Portaria Corregedoria nº 19/2024,

CONSIDERANDO

- O disposto no artigo 39, parágrafo único, III, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- A previsão do artigo 42, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e
- O artigo 16, I, da Resolução Administrativa nº 82/2018, do Órgão Especial deste Tribunal.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, MARIELE MOYA MUNHOZ, para ATUAR na 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, a partir de 24/06/2024, nos autos nº 0000175-89.2024.5.09.0094, em razão da suspeição declarada pelo Juiz Titular Felipe

Augusto De Magalhães Calvet.

Art. 2º Publique-se.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional

PORTARIA SDM1G nº 90, de 25 de junho de 2024.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024,

CONSIDERANDO

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, XII, CF);
- O sistema de designação de juízes substitutos constante do Ato Presidência-Corregedoria nº 1, de 17 de fevereiro de 2022;
- Que as unidades judiciárias contempladas nesta Portaria não contam com previsão de auxílio fixo e exclusivo;
- A indisponibilidade de juízas e juízes substitutos volantes para atendimento das demandas;
- A conveniência do serviço e o princípio da economicidade;
- O entendimento firmado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Procedimento de Controle Administrativo nº 0003201-77.2020.5.90.0000; e,
- A autorização concedida pela Resolução Administrativa nº 46/2024, do Tribunal Pleno;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as seguintes juízas e juízes substitutos para DESPACHAREM, DECIDIREM MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES DE EXECUÇÃO:

I - JERONIMO BORGES PUNDECK, na Vara do Trabalho de Telêmaco Borba, de 08/07/2024 a 27/07/2024, em razão das férias da Juíza Titular Jocelia Mara Martins Samaha, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Curitiba;

II - LARA CRISTINA VANNI ROMANO, na 1ª Vara do Trabalho de Rolândia, de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Juíza Titular Patrícia Benetti Cravo, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais;

III - MARCELLO DIBI ERCOLANI, na Vara do Trabalho de Jaguariaíva, de 25/07/2024 a 13/08/2024, em razão das férias do Juiz Titular Antônio Marcos Garbuio, cumulativamente com sua jurisdição na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba;

IV - MARIA LUISA DA SILVA CANEVER, na 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Juiz Titular Felipe Augusto De Magalhães Calvet, cumulativamente com sua jurisdição na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba;

V - JOSÉ WALLY GONZAGA NETO, na 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, de 02/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias da Juíza Titular Luciene Cristina Baschiera, cumulativamente com sua jurisdição na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba;

VI - JACQUELINE ÁISES RIBEIRO VELOSO, na 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, de 03/07/2024 a 22/07/2024, em razão das férias da Juíza Titular Tatiane Raquel Bastos Buquera, cumulativamente com sua jurisdição na 8ª Vara do Trabalho de Curitiba;

VII - THIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO ROSADO, na 2ª Vara do Trabalho de Colombo, de 22/07/2024 a 10/08/2024, em razão das férias do Juiz Titular Marcos Eliseu Ortega, cumulativamente com sua jurisdição na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba;

VIII - LEONARDO KAYUKAWA, na 1ª Vara do Trabalho de Colombo, de 08/07/2024 a 27/07/2024, em razão das férias do Juiz Titular Sandro Augusto De Souza, cumulativamente com sua jurisdição na 3ª Vara do Trabalho de Cascavel;

IX - JULIANE PENTEADO DE CARVALHO BERNARDI RIBAS, na Vara do Trabalho de Campo Largo, de 22/07/2024 a 10/08/2024, em razão das férias do Juiz Titular Pedro Celso Carmona, cumulativamente com sua jurisdição na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba;

X - ROBERTO WENGRZYNOVSKI, na Vara do Trabalho de Bandeirantes, de 15/07/2024 a 03/08/2024, em razão das férias do Juiz Titular Júlio Ricardo De Paula Amaral, cumulativamente com sua jurisdição na Vara do Trabalho de Pinhais;

XI - CLÁUDIO LUÍS YUKI FUZINO, na 2ª Vara do Trabalho de Apucarana, de 08/07/2024 a 06/08/2024, em razão das férias do Juiz Titular Maurício Mazur, cumulativamente com sua jurisdição na 22ª Vara do Trabalho de Curitiba;

XII - VALDIR BARBIERI JUNIOR, na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana, de 08/07/2024 a 27/07/2024, em razão das férias do Juiz Titular José Márcio Mantovani, cumulativamente com sua jurisdição na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, JOÃO LUIZ WENTZ, para, cumulativamente, DESPACHAR e DECIDIR MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES DE EXECUÇÃO na 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, de 08/07/2024 a 27/07/2024, em razão das férias da Juíza Titular Fernanda Hilzendeger Marcon.

Art. 3º Publique-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor do TRT da 9ª Região

PORTARIA SDM1G nº 89, de 25 de junho de 2024.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024,

CONSIDERANDO

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, XII, CF);
- O sistema de designação de juízes substitutos constante do Ato Presidência-Corregedoria nº 1, de 17 de fevereiro de 2022;
- Que a unidade judiciária contemplada nesta Portaria não conta com previsão de auxílio fixo e exclusivo;
- A indisponibilidade de juízas e juízes substitutos volantes para atendimento das demandas;
- A conveniência do serviço e o princípio da economicidade; e,
- O entendimento firmado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Procedimento de Controle Administrativo nº 0003201-77.2020.5.90.0000;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno,

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Campo Largo, PEDRO CELSO CARMONA para ATUAR cumulativamente na Vara do Trabalho de União da Vitória, de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Juiz Titular Daniel Corrêa Polak.

Art. 2º Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão na pauta da próxima sessão.

Art. 3º Publique-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor do TRT da 9ª Região

COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

Desistência De Nomeação SADM 032/2024

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, com reclassificação no final da listagem de habilitados, firmada pela candidata Gabriela Souza Conrado, CPF 130.623.846-38, aprovada em 30 lugar da listagem de candidatos negros, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1		
Ata	1		
Ata	1		
Portaria	1	SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE	11
Portaria da Corregedoria	1	MAGISTRADOS DE 1º GRAU	
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2	Portaria	11
Ato	2	Portaria da Corregedoria	11
ATO DA PRESIDÊNCIA	2	COORDENADORIA DE DADOS	13
Portaria	10	FUNCIONAIS	
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	10	Despacho	13
		DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE	13
		PESSOAS	